

LEI MUNICIPAL Nº 546/2003 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 272/99, DE 29 DE ABRIL DE 1999 .

LUIZ CARLOS RIBOLDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem e ampliado o nº de cargos de Servente para 05 (cinco).

Art. 2º É alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 272/99, de 29 de abril de 1999, passando a constar a seguinte redação :

Nº de Cargos	Denominação da Funcional	Categoria	Padrão
01	Assistente Social		07
02	Odontólogo		07
02	Enfermeiro		07
01	Engenheiro Civil		07
01	Médico Veterinário		07
01	Técnico em Contabilidade		06
01	Técnico Agrícola		06
02	Técnico de Enfermagem		06
01	Fiscal		05
01	Tesoureiro		05
01	Fiscal Sanitário		05
01	Mecânico		04
07	Operador de Máquinas		04
02	Auxiliar de Enfermagem		03
02	Oficial Administrativo		03
01	Eletricista		03
10	Motorista		03
01	Instalador Geral		03
02	Auxiliar Administrativo		02
01	Pedreiro		02
01	Vigilante		01
04	Telefonista		01
01	Encanador		01
13	Operário		01
05	Servente		01
04	Auxiliar de Serviços de Obras		01

01	Calceteiro	01
----	-------------------	----

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal